

Objecto e natureza de trabalhos	Tipo de procedimento	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Serviços para execução de trabalhos de apoio à construção do novo CAT de Évora.	Ajuste directo com consulta.	31 185,86	PERT, Engenharia e Construções, S. A.
Instalação de equipamento para entrada de energia eléctrica no novo CAT de Évora.	Ajuste directo com consulta.	735,60	ACTIVAC, L. ^{da}
Colocação de um tecto falso num dos consultórios do CAT de Beja.	Ajuste directo com consulta.	450	Luís Afonso Encarnação.
Colocação de um chão novo num dos consultórios do CAT de Beja.	Ajuste directo com consulta.	297,53	Piçarra & Filhos, L. ^{da}
Colocação de vidros nas janelas das instalações do CAT de Beja.	Ajuste directo com consulta.	145	Estores Braizinha.

16 de Fevereiro de 2007. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso (extracto) n.º 4795/2007

Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua dos Meirais, a 100 m da farmácia existente, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

12 de Fevereiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Aviso n.º 4796/2007

Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de Eduardo da Silva Bastos, 6, localidade de Arrançado do Vouga, freguesia de Valongo do Vouga, concelho de Águeda, distrito de Aveiro.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

12 de Fevereiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Aviso (extracto) n.º 4797/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Clínica de São Vicente de Paulo — Sociedade Gestora de Cuidados Privados, L.^{da}, sita na Alameda de Fernão Lopes, 16, galeria, 1495-190 Miraflores, Algés, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

12 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso (extracto) n.º 4798/2007

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Cândido de Figueiredo, de Tondela, sito na Avenida do General Humberto Delgado, 3460-525 Tondela, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publi-

cação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 4799/2007

Para conhecimento e em conformidade com o disposto no n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada, por despacho do conselho de administração de 18 de Janeiro de 2007, do concurso interno geral para a categoria de assistente hospitalar de imunohemoterapia do quadro de pessoal desta Maternidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006:

Maria Susana Rebelo de Faria — 19 valores.

Da homologação, o direito a recurso hierárquico exerce-se nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 4690/2007

A realização de exames nacionais nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e das disciplinas dos cursos do ensino secundário exige a fixação e a publicitação dos prazos de inscrição para admissão às provas de exame, bem como do calendário de realização dos exames nacionais, para conhecimento dos alunos e das escolas.

Assim, no desenvolvimento do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, sem prejuízo do que se prevê no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo, e ainda de acordo com o calendário escolar em vigor, determino o seguinte:

Ensino básico

1 — Os alunos do 9.º ano de escolaridade, com planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, são automaticamente inscritos para os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática pelos serviços de administração escolar.

2 — O prazo de inscrição para admissão às provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e para os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos decorre de 26 de Fevereiro a 9 de Março e destina-se aos candidatos que:

- Frequentem estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;
- Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro;
- Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;
- Estejam fora da escolaridade obrigatória e, não frequentando qualquer estabelecimento de ensino, se candidatem aos exames na situação de autopropostos.

3 — O prazo de inscrição para os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática dos alunos dos cursos de educação e for-